



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: (61) 2022-6250/6251/6265 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 7/2025-CBIP/CGFIP/DPB/CAPES

Brasília, 03 de abril de 2025.

A(o) Senhor(a)

Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa

Assunto: Orientações para implementação o pagamento das bolsas de estudo via PIX.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003128/2025-60.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Desde novembro de 2024, a CAPES vem realizando testes para implementação do pagamento das bolsas de estudos por meio do PIX. A realização dos testes, envolvendo esforços da CAPES e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, visam dirimir todos os possíveis problemas que possam ocorrer com a implementação da nova funcionalidade, garantindo a máxima segurança quando da implementação a todos os bolsistas.
2. Destaca-se que a CAPES é o primeiro órgão do Governo Federal a adotar a iniciativa de implementar o pagamento via PIX a um grande quantitativo de beneficiários e que a expectativa é utilizar esse instrumento em todos os pagamentos de bolsas com PIX, a partir do início de abril.
3. Dessa forma, com o objetivo de evitar possíveis situações de devolução de pagamento, sugere-se encaminhar orientação aos bolsistas para que verifiquem, junto a sua agência bancária de relacionamento, se a conta está apta a receber depósitos via PIX e se há algum impedimento para o crédito dos valores, tal como o limite permitido na conta para esta transação.
4. Ressalta-se que a mudança para a transação PIX não exigirá qualquer alteração no cadastro dos bolsistas e, por isso, os pagamentos continuarão a ser realizados utilizando os dados bancários (banco, agência e conta) cadastrados na base de dados da CAPES.
5. A utilização do pagamento via PIX trará agilidade ao repasse do benefício, eliminando o prazo de até 48h úteis para compensação bancária, sendo o pagamento disponibilizado na conta do bolsista no mesmo dia da realização do pagamento.
6. A Coordenação de Bolsas Institucionais no País - CBIP se coloca à disposição em caso de dúvidas por meio dos e-mails dos Programas.

Atenciosamente,

Flávio Henrique Santos
Coordenador de Bolsas Institucionais no País



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos**, **Coordenador(a) de Bolsas Institucionais no País**, em 03/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2574556** e o código CRC **C6C36E65**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003128/2025-60

SEI nº 2574556